

**PROVA TIPO VERDE - CONCURSO TJ MS - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA FIM**

**QUESTÃO 20**

**Prof. Diogo Surdi**

**QUESTÃO NÚMERO**

**GABARITO PRELIMINAR:**

**COMENTÁRIO:**

**20-Letra c.**

Considerando que Mário faz parte da estrutura da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, a penalidade de censura deverá ser aplicada pelo Diretor do Tribunal. Da decisão caberá recurso ao Presidente, no prazo de 5 dias, contado da data da ciência do interessado.

Caso o servidor ocupante de cargo comissionado estivesse diretamente subordinado ao Presidente, tal autoridade seria a responsável pela aplicação da penalidade.

**Art. 31.** A violação das normas estipuladas neste Código acarretará a aplicação da penalidade de censura.

**Art. 32.** Cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça do MS aplicar, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do processo, a penalidade de censura aos servidores ocupantes de cargos em comissão que lhe são diretamente subordinados.

**Parágrafo único.** Da decisão, caberá pedido de reconsideração ao próprio Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência do interessado.

**Art. 33.** Incumbe ao Diretor-Geral da Secretaria aplicar a penalidade de censura aos demais servidores.

**Parágrafo único.** Da decisão caberá recurso ao Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da ciência do interessado.

**Diogo Surdi**

**Formado em Administração Pública e professor de Direito Administrativo em diversos cursos preparatórios para concursos. Obteve diversas aprovações em concursos públicos, dentre as quais se destacam: Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (2014), Analista Judiciário do TRT-SC (2013), Analista Tributário da Receita Federal do Brasil (2012) e Técnico Judiciário dos seguintes órgãos: TRT-SC, TRT-RS, TRE-SC, TRE-RS, TRT-MS e MPU.**

**[Gran Cursos Online](#)**

